



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019

Processo: 23091.008403/2019-98

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO “CENTRO DE LÍNGUAS DO SEMIÁRIDO - CELIS”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei Federal n.º 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 24.529.265/0001-40, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Reitor, **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto da UFERSA, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-020, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 1993 e suas alterações, e com base no art. 1º da Lei n.º 8.958 de 1994 e no Decreto n.º 7.423 de 2010 que a regulamentou e no Decreto n.º 6.170 de 2007, na Resolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CONSUNI/UFERSA nº 01/2013 e suas alterações, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis, e devidamente instruído no processo 23091.008403/2019-98;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Alteração da Cláusula Segunda;
- 1.2. Alteração do item (a) da Cláusula Quarta.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art.65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 6.170/07, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e no Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019 em sua cláusula segunda e quarta, item (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. A Cláusula Segunda passará a vigorar com a seguinte redação:

“Não haverá repasse de recursos financeiros pela CONTRATANTE à CONTRATADA, tais recursos serão oriundos de arrecadação própria da Fundação Guimarães Duque (FGD) por meio de matrículas”.

3.2. O item (a) da Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

“(a) Arrecadar e gerenciar os recursos necessários para o financiamento do projeto previsto em R\$ 207.750,00 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais);”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 03 de dezembro de 2019.

CONCEDENTE:


JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS
Reitor da UFERSA

CONVENENTE:


ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO
Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Fabrisia Karine P. R. Pacheco

Nome:

CPF nº: 023.006.934-17

Franisca Sales da Silva

Nome:

CPF nº: 027.979.574-23